

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO
EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO**

**CURITIBA
DEZEMBRO, 2012**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
INTRODUÇÃO	05
I A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO BRASIL	07
II EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E APRENDIZAGEM	11
2.1 O currículo disciplinar na educação integral e em tempo Integral	15
III ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	21
3.1 Projeto Político Pedagógico/ Proposta Pedagógica Curricular	21
3.2 Itens necessários para o processo do pedido de Autorização de Funcionamento.	28
3.3 Organização da Matriz Curricular: Base Nacional Comum e Parte Diversificada	29
3.4 Da natureza e especificidades da implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único	30
3.5 Orientações para realizar a solicitação de implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único	32
3.6 Informações sobre a análise do processo	34
IV ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES: ATENDIMENTO À DIVERSIDADE	36
V MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO	38
REFERÊNCIAS.....	40

APRESENTAÇÃO

A Educação Integral e a oferta de Educação em Tempo Integral vêm sendo debatidas atualmente com o objetivo de repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e redimensionar o tempo e os espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada à ampliação de oportunidades de aprendizagem.

Em consonância com os debates nas diversas esferas públicas, a Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o Plano de Metas do Governo do Paraná/2011/2014, instituiu uma agenda para discutir e efetivar a implantação da oferta de **Educação em Tempo Integral** em suas várias expressões, consideradas, em linhas gerais, como ofertas que ampliam a jornada escolar mediante atividades escolares que oportunizem aprendizagens significativas, organizadas em regime de contraturno. A proposta aqui apresentada pode ser entendida como tipo de oferta que, embora esteja inserida rol das jornadas ampliadas, se diferencia por não apresentar a distinção entre turno e contraturno. Dessa forma, a implementação da **Educação em Tempo Integral em Turno Único** nos estabelecimentos da rede estadual de ensino é considerada como mais um passo no sentido da qualificação desta forma de oferta, em conformidade com os critérios preestabelecidos pela SEED.

Nesse sentido, este documento tem como finalidade orientar os estabelecimentos da rede estadual, as equipes dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) e as Secretarias Municipais de Educação (SME) na montagem dos processos para solicitação de **Educação em Tempo Integral em Turno Único** e de como proceder em relação aos encaminhamentos referentes ao Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular (PPP/PPC) para as escolas que demonstrarem interesse em implantar esta oferta. O documento também foi elaborado considerando as escolas que já iniciaram o processo de integralização curricular combinado à jornada ampliada unificada e, atualmente, encontram-se na fase de avaliação e readequação de suas propostas, com vistas a alcançarem resultados pedagógicos ainda melhores, o que se traduz em ganhos sociais ainda mais relevantes.

Finalmente, cumpre destacar que este é um documento que, embora esteja suficientemente consolidado para as finalidades a que se propõe, ainda é objeto de ajustes e aprofundamento, conforme compromisso assumido pela SEED junto às escolas que já iniciaram a implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único e às que estão em fase de implantação, ao longo das atividades de formação e reflexão conjunta realizadas em Curitiba no segundo semestre de 2012. De fato, a experiência acumulada e socializada das escolas pioneiras nesta organização, colaborou, e seguirá colaborando, para a qualificação da política pública estadual de educação integral. Da mesma forma, a socialização dos estudos situacionais e dos objetivos pedagógicos singulares e coerentes com distintas realidades locais, por parte dos coletivos das escolas que estão em fase de implantação, apresentaram perspectivas e possibilidades que passaram a integrar o elenco de prioridades das Equipes Pedagógicas dos NRE e SEED envolvidas com as ações, políticas e programas relacionados à Educação em Tempo Integral em suas diversas expressões.

INTRODUÇÃO

Legalmente, a oferta de Educação Integral encontra respaldo na Constituição Federal, artigos 205, 206, e 207; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; LDB 9394/96, artigos 34 e 87; PNE, Lei 10.172/01; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/07 e Resolução CNE/CEB Nº 7/10.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação do Ensino Fundamental, vinculada ao Departamento de Educação Básica – DEB, responde pela implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único nas escolas da rede pública, bem como gerencia os programas de atividades complementares curriculares desenvolvidos nas escolas da rede estadual, os quais já possibilitam a ampliação de jornada.

Com relação à implantação e implementação da oferta de **Educação em Tempo Integral em Turno Único**, a Secretaria de Estado da Educação – SEED tem como **objetivos**:

- Instituir política pública de Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- Organizar a oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único nas instituições de ensino público.
- Orientar quanto ao cumprimento das Diretrizes Nacionais e Estaduais e fundamentar teórico-conceitualmente a implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- Articular relações intersetoriais na SEED para adequar, no âmbito logístico e de recursos humanos, os Sistemas com relação à vida legal dos alunos das escolas jurisdicionadas ao sistema estadual de educação.
- Orientar os NRE quanto à construção do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular e ao cumprimento das Diretrizes Nacionais e Estaduais.
- Sistematizar informações de espaços e infraestrutura, com o objetivo de planejar a implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em

Turno Único, de acordo com a real demanda e a capacidade física das escolas da rede estadual.

Tem também a Secretaria de Estado da Educação – SEED, as seguintes **atribuições:**

- Subsidiar as equipes dos NRE quanto às orientações para elaboração dos documentos que instruirão o processo de solicitação para implantação.
- Elaborar e expedir documentos de referência, voltados às especificidades dessa oferta, com vistas à sua implantação e implementação.
- Elaborar diagnósticos e propor ações para o uso racional dos espaços físicos com vistas à demanda para implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único nas escolas da rede estadual.
- Receber e examinar, à luz dos dispositivos legais, os processos com os pareceres técnicos e pedagógicos enviados pelo NRE para implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- Encaminhar memorando com a Matriz Curricular aprovada, para inserção no Sistema de Administração da Educação - SAE.

Inerente aos objetivos e atribuições pertinentes à SEED, o presente documento tem por finalidade contribuir para a construção e legitimação social da proposta de Educação em Tempo Integral em Turno Único, bem como para agilizar o fluxo de informações referentes aos passos necessários para a sua implantação, os quais iniciam-se pelas consultas às comunidades escolares, passam pela elaboração, pelo coletivo escolar, de proposta pedagógica, entre outras etapas, até a aprovação final das solicitações.

A aprovação solicitação é o marco inicial do processo propriamente dito de implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único, ou seja, a implementação ocorre ao longo do tempo, na medida em que se dá a efetivação da proposta no dia a dia escolar. Também nesse caminhar, a SEED e suas instâncias descentralizadas, os NRE, contribuirão continuamente com as escolas e comunidades, a partir das concepções e orientações constantes neste documento de referência.

I A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO BRASIL

A educação em tempo integral é, antes de tudo, um compromisso. Compromisso esse que não se aplica às políticas assistencialistas, mas que traz a integralidade da formação omnilateral¹ por meio da ampliação da jornada escolar como oportunidade de uma educação pública de elevada qualidade.

Partindo desse pressuposto, é importante resgatar alguns fatos históricos para que se possam contextualizar aspectos importantes da educação integral brasileira, mais especificamente nas décadas de 20 e 30 quando iniciou a democratização da escola “primária”.

Nesse período, a educação rompeu com a tradição de ser exclusivamente para atender a classe dominante e passou a ser ofertada também à classe trabalhadora. Configurou-se, nessa perspectiva, a necessidade de se construir um novo processo educativo, pois

a escola já não poderia ser a escola parcial de simples instrução dos filhos das famílias de classe média que ali iam buscar a complementação à educação recebida em casa, em estreita afinidade com o programa escolar, mas instituição destinada a educar, no sentido mais lato da palavra, as crianças de todas as classes, desde as de classe média e superior até as muito mais numerosas das classes populares, às vezes não tendo sequer casas e quase nunca trazendo da família a experiência e os hábitos da instrução que iam receber. Por isto mesmo a escola já não poderia ser a escola predominantemente de instrução de antigamente, mas fazer as vezes da casa, da família, da classe social e por fim da escola propriamente dita, oferecendo à criança oportunidades completas de vida, compreendendo atividades de estudo, de trabalho, de vida social e de recreação e jogos. Para esta escola, precisava-se, assim, de um novo currículo, um novo programa e um novo professor. A escola popular para uma sociedade subdesenvolvida e com acentuada estratificação social, longe de poder ser mais simples, faz-se a mais complexa e a mais difícil das escolas. (TEIXEIRA, 1962, p. 21-33)

Passou-se então a se constituir uma ideia de escola não mais excludente, mas com um novo panorama que tinha a intenção de oportunizar o acesso à educação de forma igualitária, o que, na essência, se configura como os princípios do ideal democrático da educação contemporânea.

¹ Educação que possibilite uma formação que integre as dimensões fundamentais da vida na práxis social, seja na questão intelectual, desenvolvimento físico ou no desenvolvimento de questões técnicas.

Como forma de integrar a população, independente de sua classe ou nível social, uma primeira ideia de educação em tempo integral, chamada de Escola Parque foi proposta por Anísio Teixeira. Essa escola estava localizada em Salvador e foi inaugurada em 1950 com o nome de Centro Carneiro Ribeiro.

Na concepção seguida por esta escola, os alunos recebiam os conteúdos “formais” pela manhã nas escolas-classe, denominados de “atividades convencionais de instrução intelectual” (TEIXEIRA, 1962) e à tarde

na escola-parque, nome que se conferiu ao conjunto de edifícios de atividades de trabalho, sociais, de educação física e de arte, predomina o sentido de atividade completa, com as suas fases de preparo e de consumação, devendo o aluno exercer em sua totalidade o senso de responsabilidade e ação prática, seja no trabalho, que não é um exercício mas a fatura de algo completo e de valor utilitário, seja nos jogos e na recreação, seja nas atividades sociais, seja no teatro ou nas salas de música e dança, seja na biblioteca, que não é só de estudo mas de leitura e de fruição dos bens do espírito. (TEIXEIRA, 1962, p. 21-33)

Partindo desse pressuposto, a escola de tempo integral se configurava como turno (educação formal) e contra-turno (atividades diversificadas), que se preocupava com a formação integral dos indivíduos e que apesar de primar pela “igualdade de oportunidade educativa, e que esta somente se há de concretizar com uma escola que ofereça ao pobre ou ao rico uma educação que os ponha no mesmo nível ante as perspectivas da vida” (TEIXEIRA, 1962, p. 21-33), ainda mantinham atividades desconexas e uma proposta curricular que traduzia os movimentos pedagógicos da época (escolanovista e tecnicista).

Além da tentativa de implementação dessa Escola Parque, também temos como exemplo os “Ginásios Vocacionais em São Paulo, dos anos de 1960 e até o dos CIEPs (Centros Integrados de Educação Pública), instituídos no Rio de Janeiro, nas gestões do governador Leonel Brizola (1983/1986 e 1991/1994), entre outros” (GIOLO, 2012, p. 94). Infelizmente, todas essas experiências de educação em tempo integral “foram truncadas, ou descaracterizadas, via de regra, sob a alegação principal de que eram muito onerosas para os cofres públicos e, de qualquer modo, nunca fizeram parte das políticas gerais da educação brasileira” (GIOLO, 2012, p. 94).

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a educação em tempo integral “recebe” menção em um de seus artigos, que diz: “Art. 34 – A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.” E ainda nesse mesmo artigo, o parágrafo segundo reforça: “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996).

Partindo desse pressuposto, é somente após a publicação da LDBEN 9394/96 que começou-se, ainda que de maneira bastante imprecisa, a discutir a Educação em Tempo Integral na esfera nacional e no âmbito das políticas públicas.

Imprecisa porque, apesar de ser mencionada na Lei, a Educação em Tempo Integral fica “a critério dos sistemas de ensino”, dando assim a opção a esses sistemas de considerar ou não a implementação da mesma.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, abordou várias vezes o tema da educação de tempo integral. Reivindicou essa modalidade para as crianças oriundas das camadas sociais mais necessitadas (não só para o ensino fundamental, como faz a LDB, mas também para a educação infantil), que seja desenvolvida preferencialmente na mesma escola e que cumpra uma jornada escolar de, no mínimo, sete horas. O PNE, por certo, foi muito mais enfático do que a LDB ao estabelecer a necessidade de educação em tempo integral, mas também foi incapaz de impor à nação um conjunto de ações concretas. Continuou preso à idéia de uma implementação progressiva, se definir metas e responsabilidades precisas (GIOLO, 2012, p. 96).

Já o Projeto de Lei que pretende aprovar o Plano Nacional da Educação 2011-2020 tem como uma das metas “Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica²”, sendo sua primeira estratégia

“Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete

² http://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/pne_15_12_2010.doc . Acesso em 16/05/2012.

horas diárias durante todo o ano letivo” (Projeto de Lei PNE 2011-2020)

Nesse sentido, o Estado do Paraná tem como objetivo a ampliação da jornada escolar por meio da implementação de política de educação integral e em tempo integral. Proposição essa que não é balizada somente no aumento do tempo escolar, mas se pauta na construção de uma educação de qualidade. Dessa forma, a Educação em Tempo Integral em Turno Único apresenta-se como uma nova lógica na organização do tempo escolar, tendo na ampliação do tempo, mais uma possibilidade de garantir a formação integral dos sujeitos, levando em consideração suas especificidades, sua história e sua cultura.

II EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E APRENDIZAGEM

Antes de se abordar e discorrer a respeito da aprendizagem na educação em tempo integral, se faz necessário um questionamento: a simples ampliação da jornada escolar garantem qualidade de ensino? Ficar mais tempo na escola é sinônimo de sucesso escolar?

Miguel Arroyo aborda que, se “limitarmos-nos a oferecer mais tempo da mesma escola, ou mais um turno – turno extra –, ou mais educação do mesmo tipo de educação. Uma dose a mais para garantir a visão tradicional do direito à escolarização” (ARROYO, 2012, p. 33), é uma forma de perder o significado político da educação em tempo integral.

Infelizmente, “o aumento de horas pode propiciar aprendizagens significativas, mas este processo não é assegurado em uma relação simples de causa e efeito” (MACHADO, 2012, p. 268). Aumentar o tempo de aula sem oportunizar e garantir a aprendizagem efetiva, só reproduz o instrucionismo.

Portanto, é necessário repensar e rediscutir a função da escola, do ensino e da sua organização curricular

“para dar conta de um projeto de educação integral em tempo integral que articule o direito ao conhecimento, às ciências e tecnologias como o direito às culturas, aos valores, ao universo simbólico, ao corpo e suas linguagens, expressões, ritmos, vivências, emoções, memórias e identidades diversas” (ARROYO, 2012, p. 44).

Demo (2010), afirma que para a educação em tempo integral, a maior preocupação não é a “transmissão curricular”, mas a reconstrução e (re)significação curricular. Na sua proposta, tudo se planeja em prol da aprendizagem, que não se limita a ensinar mais, mas ensinar melhor. “Em vez da aula reproduzida, entra em cena a proposta sempre construída, desconstruída e reconstruída, no ritmo disruptivo do conhecimento” (DEMO, 2010).

Nesse contexto, os estabelecimentos de ensino não devem se limitar a transmitir os conteúdos curriculares e a ofertar atividades de lazer e reforço, com atividades fragmentadas e desconexas com a proposta pedagógica

curricular, mas sim privilegiar o aproveitamento qualitativo do tempo educativo, na “perspectiva de que o horário estendido represente uma ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas” (GONÇALVES, 2006, p. 4), enriquecendo o currículo e tendo o professor e sua ação docente como mediadores desse processo.

Arroyo (2012) aborda essa problemática das atividades fragmentadas com a necessidade de se superar o dualismo antipedagógico perigoso do turno e contraturno, quando discorre que

“no turno normal a escola e seus profissionais cumprem a função clássica: ensinar-aprender os conteúdos disciplinares na exclusividade dos tempos de aula, na relação tradicional do trabalho docente-discente, nos tratamentos tradicionais da transmissão de lições, deveres de casa, avaliações, aprovações-reprovações. (...) Para o turno extra, deixam-se as outras dimensões da formação integral tidas como optativas, lúdicas, culturais, corpórea, menos profissionais, mais soltas e mais atraentes” (ARROYO, 2012, p. 45).

Nesse sentido, se faz necessário abordar a importância do currículo e como acontece sua construção no interior da escola para que possamos construir uma proposta curricular, não mais dividida em turno e contraturno, mas sim tendo como base a interdisciplinaridade e a articulação curricular entre as disciplinas da Base Nacional Comum e as disciplinas da parte diversificada.

Partindo desse pressuposto, entende-se que o currículo “define um território prático sobre o qual se pode discutir, investigar, mas, antes de tudo, sobre o qual se pode intervir” (SACRISTÁN e GÓMEZ, 1998, p.145), sendo necessário refletir também nas “formas de organizá-los em áreas apropriadas, nas experiências de aprendizagem que se promoverão, na prática dos professores e em todas as demais condições do meio escolar” (SACRISTÁN e GÓMEZ, 1998, p. 175).

No entanto, há de se ter um cuidado na hora de se definir o Projeto Político Pedagógico de um estabelecimento de ensino, principalmente quando este oferta a Educação em Tempo Integral, já que a própria problemática e os desafios da educação nos fazem pensar mais no método do que no próprio objeto de ensino. Não se pode valorizar somente ‘o como’ ensinar em detrimento ‘do que’ ensinar. Não é pensar conteúdo e método de forma fragmentada, mas

“ambos conceitos precisam ser entendidos em interação recíproca ou circular, pois se o ensino deve começar a partir de algum plano curricular prévio, a prática de ensiná-lo não apenas o torna realidade em termos de aprendizagem, mas que na própria atividade podem se modificar as primeiras intenções e surgir novos fins. É preciso ver o ensino não da perspectiva de ser atividade instrumento para fins e conteúdos pré-especificados antes de empreender a ação, mas como prática, na qual esses componentes do currículo são transformados e o seu significado torna-se concreto para o aluno” (SACRISTÁN e GÓMEZ, 1998, p. 123).

As Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Pública Estadual do Paraná trazem, em sua fundamentação teórica a necessidade de o professor participar “ativamente da constante construção curricular e de se fundamentar para organizar o trabalho pedagógico a partir dos conteúdos estruturantes de sua disciplina” (DCE, 2008, p. 27). Entendendo por “conteúdos estruturantes os conhecimentos de grande amplitude, conceitos, teorias ou práticas, que se identificam e organizam os campos de estudos de uma disciplina escolar” (DCE, 2008, p. 27).

De acordo com essa mesma Diretriz Curricular (2008), dos conteúdos estruturantes³, organizam-se os conteúdos básicos que serão trabalhados por série/ano⁴ e os mesmos, juntamente com as orientações teórico-metodológicas, farão parte da Proposta Pedagógica Curricular dos estabelecimentos, que partindo da questão referente à ampliação do tempo escolar terão como necessidade considerar estratégias organizativas e didáticas para abordar: *pontos de partida* diferentes dos alunos em relação à aprendizagem dos conteúdos, assim como *necessidades* e interesses diferentes (SACRISTÁN e GÓMEZ, 1998, p. 187) da realidade e da comunidade na qual a escola está inserida com o intuito, não de se ampliar a quantidade de conteúdos, mas sim de aumentar as oportunidades de aprendizagem.

Nesse contexto, as disciplinas se configuram como campos do conhecimento que “devem dialogar numa perspectiva interdisciplinar” (DCE, 2008, p. 29) e essa interdisciplinaridade não pode acontecer de forma forçada.

³ “os campos de estudos que a identificam como conhecimento histórico” (2008, p. 28).

⁴ “compostos tanto pelos assuntos mais estáveis e permanentes da disciplina quanto pelos que se apresentam em função do movimento histórico e das atuais relações sociais” (2008, p.28).

Ou seja, a interdisciplinaridade “não implica na junção artificial, burocrática e falsa” (FRIGOTTO, 2008, p. 58) de conteúdos ou temas que ‘transversam as disciplinas’, mas que os conteúdos “sejam abordados pelas disciplinas que lhe são afins, de forma contextualizada, articulados com os respectivos objetos de estudo dessas disciplinas e sob o rigor de suas referências teórico-conceituais” (DCE, 2008, p. 28).

Partindo desse pressuposto,

“a partir das disciplinas, as relações interdisciplinares se estabelecem quando: conceitos, teorias ou práticas de uma disciplina são chamados à discussão e auxiliam a compreensão de um recorte de conteúdos qualquer de outra disciplina; ao se tratar do objeto de estudo de uma disciplina, buscam-se quadros conceituais de outras disciplinas referenciais teóricas que possibilitem uma abordagem mais abrangente desse objeto” (DCE, 2008, p. 29).

Ainda sobre o conceito de interdisciplinaridade, é importante ressaltar que a mesma

“caracteriza-se por uma intensa reciprocidade nas trocas, visando a um enriquecimento mútuo. Não é ciência, nem ciência das ciências, mas é o ponto de encontro entre o movimento de renovação da atitude diante dos problemas de ensino” (FAZENDA, 2011, p. 73).

Problemas esses que implicam na capacidade de romper com um currículo fragmentado.

Nesse aspecto, “a relação entre conteúdos e disciplinas precisam ser realizadas de modo a superar a ‘formação fragmentária, positivista e metafísica do educador’” (FRIGOTTO, 2008, p. 59). “Uma interdisciplinaridade com vistas a novos questionamentos, novas buscas, enfim, para uma mudança na atitude de compreender e entender” (FAZENDA, 2011, p. 84).

Nesse contexto, as disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificada do currículo precisam estar integradas, pois “o ensino interdisciplinar nasce da proposição de novos objetivos, novos métodos, enfim de uma “nova Pedagogia”, cuja tônica primeira seria a supressão do monólogo e a instauração de uma prática dialógica” (FAZENDA, 2011, p. 88).

E ainda, “É necessário que se reafirme esse aspecto “funcional” da integração; como etapa e não como um produto acabado da interdisciplinaridade” (FAZENDA, 2011, p. 82).

O que se pretende então, é que a Educação em Tempo Integral não proponha a superação do ensino organizado por disciplinas, mas a criação de condições de ensinar em função das relações dinâmicas entre as diferentes disciplinas com o diferencial do maior tempo para desenvolver conteúdos que estejam sistematizados e articulados com o currículo da escola, fruto de um planejamento adequado e não da realização de atividades que sejam produtos de improvisação e do acaso.

2.1 O currículo disciplinar na educação integral e em tempo Integral

Ao se analisar o significado pedagógico do conjunto das disciplinas na Educação em Tempo Integral em Turno Único, conforme a proposta da Secretaria de Estado da Educação - SEED, é necessário, em primeiro lugar, ressaltar-se que se trata de concepção e organização que não encontra parâmetros quanto a comparação das muitas experiências de escola de tempo integral existentes no território nacional e na história recente da educação brasileira.

Nesse sentido, a literatura consultada e a análise de diversos programas e projetos de ampliação de jornada já executados e em andamento em várias partes do País, permite que se depreenda que a proposta do Paraná é capaz de dirimir o grande entrave da escola em tempo integral, apontado por especialistas e professores, a saber: o problema da organização pedagógica integrada, expressa num currículo cujos componentes sejam, todos eles, sem exceção, constituídos por conteúdos de ensino significativos e, portanto, passíveis de constituírem em base para uma formação integral e politécnica. (FRIGOTTO, 2000)

A diferença fundamental da proposta ora apresentada reside no fato de que a integração total das matrizes das escolas com jornada de nove horas diárias se dá no bojo do currículo disciplinar assumido pela Rede Estadual de Educação do Paraná. Com efeito, as Diretrizes Curriculares Orientadoras da

Educação Básica para a Rede Estadual – DCEs (PARANÁ, 2009) e os registros que lhe dão suporte, em especial o Caderno de Expectativas de Aprendizagem (Id., 2012), são claros no que concerne ao entendimento da Rede a respeito da necessária unidade da Educação Básica e ao seu objetivo comum: garantir as plenas condições para que todos os estudantes atendidos, de fato, realizem o seu direito ao aprendizado e à apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e culturais fundamentais para instrumentalizá-los enquanto sujeitos que participam de uma realidade complexa e contraditória. A Educação Básica, assim entendida, tem seus objetivos norteadores voltados para todo o conjunto de escolas e cursos, independente da modalidade e forma de oferta. Nessa lógica, aponta-se que todas as disciplinas, independente de se situarem no rol da Base Nacional Comum ou na Parte Diversificada do Currículo, devem seguir alguns princípios, os quais lhes conferem os caracteres propriamente ditos, ou seja, os estatutos fundamentais de disciplinas.

Antes de apresentarem-se, em linhas gerais, os elementos que caracterizam uma disciplina curricular na Educação Básica, é preciso notar que a proposta de educação de tempo integral da Secretaria Estadual de Educação respeita as orientações legais e os preceitos pedagógicos que definem o papel da Parte Diversificada do currículo, concebida para explicitar e atender as peculiaridades das diversas unidades escolares e suas respectivas comunidades.

Embora longe de haver unanimidade em relação à conceituação das disciplinas escolares da Educação Básica, já que a literatura especializada se concentra mais em análises referentes à história das disciplinas considerando, sobretudo, o âmbito acadêmico (SACRISTÁN e GÓMEZ), há elementos característicos que são comuns na grande maioria dos estudos históricos e pedagógicos disponíveis, quais sejam:

1. As disciplinas escolares possuem um corpo teórico e conceitual referendado por saberes com certa tradição histórica e/ou valor cultural identificável e são passíveis de explicitar seus objetos de estudo e objetivos ou de demonstrar seus pressupostos e finalidades.

O atendimento a esta peculiaridade implica em que todas as disciplinas propostas contem com materiais disponíveis acerca dos conteúdos que englobam, tais como: acervos bibliográficos, estudos técnicos e/ou científicos e publicações de diversas naturezas, inclusive de cunho didático-pedagógico. Implica, também, em as disciplinas possam ter sua presença no currículo devidamente justificada, o que só é possível se tiverem um rol de conteúdos próprios e socialmente defensáveis. (DEMO)

2. As disciplinas escolares têm seus conteúdos, conceitos e propostas de trabalho possíveis de serem ensinados e aprendidos.

Esta característica é fundamental no que respeita à relação intrínseca entre os conteúdos disciplinares, sua importância formadora e o tratamento metodológico adequado ao público a quem se destinam tais conteúdos. Ou seja, todas as disciplinas escolares que historicamente tornaram-se tradicionais ou são consideradas socialmente relevantes, permitem que os professores realizem a transposição didática dos conteúdos/saberes que as compõem, de modo a que os mesmos sejam expressos em propostas metodológicas coerentes com as expectativas de aprendizagem e com os critérios de avaliação definidos nas propostas curriculares das escolas.

3. As disciplinas escolares requerem profissionais capacitados para ministrá-las.

Não há como falar em disciplina curricular sem considerá-la como saber que apresenta determinado nível de especialidade, caso contrário, sua existência não se justificaria enquanto relevante para a educação escolar. Essa condição, por sua vez, resulta que a disciplina escolar requeira a disponibilidade e a atuação de professores que dominem seu campo epistemológico, assim como detenham e pratiquem o saber didático-pedagógico concernente a ela, ou seja, saibam ensiná-la. Espera-se, portanto, que os profissionais agreguem, tanto o conhecimento dos conteúdos/saberes da disciplina que ensinam, quanto detenham os conhecimentos requeridos pelo ato pedagógico da elaboração e do desenvolvimento dos encaminhamentos metodológicos necessários para que o processo de ensino-aprendizagem se efetive. (DEMO)

4. As disciplinas escolares devem, individualmente, constituir um sentido pedagógico para o currículo e seu conjunto deve expressar a concepção da proposta pedagógica das unidades escolares

Essa característica significa que cada uma das disciplinas têm um propósito, uma finalidade e uma importância social bem estabelecida e o seu conjunto, ou seja, a matriz curricular, deve estar em consonância com o diagnóstico e as particularidades da escola, incluindo-se aí, o perfil dos estudantes e dos professores, a região onde se localiza a escola, suas fragilidades e seus objetivos pedagógicos. Esse conceito de articulação entre os conhecimentos da totalidade das disciplinas e, ao mesmo tempo, de respeito às especificidades de cada uma delas é fundamental, sobretudo para que se realize o diálogo disciplinar. Afinal, conforme as DCEs a interdisciplinaridade ocorre a partir do aprofundamento dos conhecimentos que constituem as disciplinas, quando:

- a) conceitos, teorias ou práticas de uma disciplina são chamados à discussão e auxiliam a compreensão de um recorte de conteúdo qualquer de outra disciplina;
- b) ao tratar do objeto de estudo de uma disciplina, buscam-se nos quadros conceituais de outras disciplinas referenciais teóricos que possibilitem uma abordagem mais abrangente desse objeto. (PARANÁ, SEED, 2009, p. 27)

Note-se que para as matrizes unificadas em escolas de atendimento em dois turnos, as possibilidades de diálogo entre as disciplinas ganham naturalmente mais visibilidade, uma vez que o tempo ampliado suscita que o elenco de disciplinas seja pensado de forma a constituir-se em todo coeso e significativo para os estudantes.

Outro fundamento que baliza o entendimento pedagógico e a prática escolar em relação às disciplinas curriculares diz respeito à atuação da instituição de ensino no processo de produção do conhecimento. É consenso entre pesquisadores que na escola e a partir da escola se produzem saberes e conhecimentos (LOPES e MACEDO). É consenso, também, que a escola intervém na forma como a sociedade se apropria e transforma o conhecimento sistematizado. Porém, tais saberes e conhecimentos são de ordem diferente

dos produzidos pelas instâncias especializadas, já que a escola é uma instituição que tem por objetivo socializar o conhecimento, garantindo o direito de todos os cidadãos à apropriação de conhecimentos que as ciências, a filosofia, a arte, a literatura, enfim, que os vários campos de produção cultural e científica historicamente produzem, organizam e referendam mediante metodologias rigorosas e demais critérios amplamente aceitos. (GONÇALVES)

A autonomia da escola, embora seja fundamental, não se exerce pela livre proposição de disciplinas. Dessa forma, considerando os limites sistêmicos e a responsabilidade específica da escola, bem como sua importância social e política, a autonomia legal e legítima da instituição escolar pública, em geral, e de cada unidade, em particular, se exerce a partir da elaboração e execução, pelos segmentos escolares, de forma coletiva e democrática, das suas propostas pedagógicas específicas. Entende-se que as propostas englobam, mas de modo algum se reduzem aos programas ou às matrizes de ensino, estas últimas organizadas de modo a expressarem, da melhor forma possível, as necessidades, as intencionalidades e a realidade local de cada unidade escolar.

Diante das reflexões e constatações apresentadas, a SEED por intermédio do DEB, a partir de estudos criteriosos, elaborou um rol de ementas de disciplinas, cuja concepção, justificativa e conteúdos são coerentes com a proposta de educação integral de tempo integral que se pretende implementar na Rede Estadual de Educação do Paraná.

As ementas foram elaboradas de modo a contemplar um leque amplo de possibilidades pedagógicas. Todas elas podem ser caracterizadas como conjuntos de conteúdos passíveis de ser caracterizados como disciplinas, pois possuem: **(a)** corpo teórico e metodológico referendado, a partir do campo epistemológico ao qual pertencem; **(b)** justificativa pedagógica, onde se explicita o sentido e a relevância curricular de cada ementário; **(c)** objeto de estudo definido e/ou forma peculiar de expressão. (SEVERINO)

Como se trata de disciplinas que, conforme circunstâncias legais atuais, integrarão a Parte Diversificada do currículo, outro elemento que balizou a elaboração desses ementários disciplinares relaciona-se à centralidade em conteúdos e conhecimentos que aliam a relevância pedagógica à diversidade de possibilidades de tratamento didático-metodológico. Experiências científicas,

aulas de campo, iniciação à pesquisa social, amplo uso de ferramentas e recursos midiáticos, exploração pedagógica, de forma organizada e orientada, de locais conhecidos e situações do cotidiano, debates diversos, etc. estão entre as ferramentas e os encaminhamentos que podem ser incorporados nos planos de trabalho dos professores. Dessa forma, o tempo de permanência do estudante na escola será preenchido com atividades que, efetivamente, são correlatas à sua função social enquanto local de conhecimento, sem que, no entanto, sejam árduas, desinteressantes ou divorciadas da realidade.

III ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Projeto Político Pedagógico/ Proposta Pedagógica Curricular

A Educação em Tempo Integral em Turno Único é, ao mesmo tempo, integrada e integradora. Integrada porque requer intencionalidade educativa planejada, sistematizada e articulada com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino e integradora porque sua proposta é construída no coletivo, na busca constante da superação das dificuldades enfrentadas e na ampliação das condições de aprendizagem.

Nesse sentido, ao falarmos sobre o Projeto Político Pedagógico, estamos ressaltando a importância de que este se constitua em um documento que apresente, de forma consistente, as bases conceituais e princípios epistemológicos de organização do trabalho pedagógico do estabelecimento de ensino.

“Nessa perspectiva, o projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. O projeto não é algo que é construído e em seguida encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo da escola” (VEIGA, 2005, p. 12-13).

O Projeto Político Pedagógico da escola de Educação em Tempo Integral em Turno Único, deve prever e possibilitar igualdade de condições e de oportunidades, que mais que expansão quantitativa do tempo de oferta, requer ampliação do atendimento com simultânea manutenção de qualidade (VEIGA, 2005, p. 16).

Nesse sentido, o processo de construção do projeto político-pedagógico da escola de tempo integral deve possibilitar o enfrentamento e a reflexão acerca das questões referentes à não aprendizagem, aos altos índices de reprovação e da não permanência dos meninos e meninas na escola, exigindo a “compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica, visando romper com a separação entre concepção e execução,

entre o pensar e o fazer, entre teoria e prática” (VEIGA, 2005, p. 18), entre turno e contraturno e principalmente entre as disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificada da Proposta Pedagógica Curricular da escola.

Partindo desse pressuposto, a implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único na rede pública do Estado do Paraná imputa à escola a construção de um Projeto Político Pedagógico e uma Proposta Pedagógica Curricular pensada coletivamente, integrando nesse processo, equipe pedagógica, famílias e comunidade que devem discutir amplamente, a partir da realidade da escola, sobre os critérios, a concepção e os objetivos que irão nortear a organização do trabalho pedagógico da escola em tempo integral, devendo ser repensado constantemente, a fim de redirecionar todas as ações da escola, bem como, construir a identidade da instituição de ensino.

Nesse sentido, diferentemente da organização curricular desenvolvida em turno mínimo, a organização curricular para a Educação em Tempo Integral em Turno Único requer intencionalidade educativa a ser desenvolvida integralmente durante todo o tempo de permanência na escola, não sendo facultativo aos alunos, a frequência em apenas um dos turnos.

Em sintonia com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, por meio do documento “Orientações para Implantação da Educação em Tempo Integral” – dez/2011, instituiu a oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único para as escolas da rede estadual de ensino que atendessem aos critérios determinados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Como pressuposto para sua implantação, entende-se que a organização curricular para oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único exige como condição, para integração dos conhecimentos, uma Proposta Pedagógica Curricular que contemple todos os desdobramentos decorrentes desse regime.

Com o intuito de organizar a parte diversificada do currículo, de fornecer subsídios à prática docente e possibilitar a formação continuada para os professores que atuam nas escolas que ofertam a Educação em Tempo Integral em Turno Único, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná elaborou vinte e quatro ementas que partiram dos seguintes critérios:

- Estar em consonância com a definição do que se constitui uma disciplina escolar.
- Estar integrada às disciplinas da Base Nacional Comum e, portanto, às Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica.
- Possibilitar práticas pedagógicas diferenciadas.
- Partir de conteúdos/áreas de interesse dos estudantes e dificuldade de aprofundamento pelo professor pela carga horária restrita na matriz de tempo mínimo.

O quadro a seguir refere-se às disciplinas da Parte Diversificada elaboradas, conforme disciplinas tradicionais às quais estão vinculadas.

Disciplina vinculada	Título da Disciplina	C H Sugerida	Anos sugeridos
Arte	Educação Musical	02	6º ao 9º
	Audiovisual na Arte	02	8º e 9º
	Dança	02	6º e 7º
Ciências	Educação Científica e Cidadania	02	6º ao 9º
	Atividades Experimentais	02	8º e 9º
	Astronomia	02	6º ao 9º
Educação Física	Aprofundamento Esportivo	03	6º ao 9º
	Vivência Corporal	03	6º e 7º
L.E.M.	Leitura e Informação em Língua Espanhola	02	6º ao 9º
	Inglês Online	02	6º e 7º
	O Inglês na Literatura e no Cinema	02	8º e 9º
Língua Portuguesa	Literatura Infantojuvenil	03	6º ao 9º
	Mídia e suas Linguagens	03	6º ao 9º
Matemática	Laboratório de Matemática	02	6º ao 9º
	Matemática Financeira	02	6º ao 9º
Sociologia	Noções Sociológicas: Identidade, Juventude e Sociedade	02	8º e 9º
	Mídia e Sociedade	02	8º e 9º
Geografia	Dinâmica Climática	02	6º e 7º
	Espaço Cultural Paranaense	02	6º ao 9º
História	Arqueologia e Patrimônio Histórico	02	6º ao 9º
	Narrativas Históricas Audiovisuais	02	6º ao 9º
Filosofia	Conhecimento e Lógica	02	6º e 7º
	Iniciação ao Pensar Filosófico	02	8º e 9º
Língua; Linguagens e Códigos	Libras	02	6º ao 9º

As disciplinas para a parte diversificada são compostas com o título da disciplina, ementa, justificativa, conteúdos, recursos (bibliográficos, audiovisuais, eletrônicos, materiais/manipuláveis), perfil do professor, organização pedagógica da disciplina/sugestões de trabalho e sugestões de aprofundamento para o professor.

No entanto, é importante ressaltar que as ementas são apenas orientações de organização dos conteúdos, e que a unidade escolar deve partir dessa organização para formular sua Proposta Pedagógica Curricular, elaborando os conteúdos específicos de acordo com sua realidade e prevendo também a discussão e abordagem dos desafios educacionais a partir desses conteúdos.

A avaliação dessas disciplinas deve seguir o sistema de avaliação definido pelo estabelecimento e estar descrito na Proposta Pedagógica Curricular.

Além das disciplinas propostas, a parte diversificada da Matriz também será composta por Componentes Curriculares⁵. Cada unidade escolar terá o equivalente a três horas aulas por turma para organizar atividades mais flexíveis que possam enriquecer o currículo e atender às expectativas, as necessidades e aos interesses dos estudantes.

Portanto, cada turma atendida pela unidade escolar possibilita a oferta de um componente curricular com três horas aula semanais para grupos de alunos do mesmo ano ou anos distintos, conforme especificidade da realidade do estabelecimento.

Esses componentes curriculares devem ser **obrigatoriamente** organizados para que sejam ofertados sempre na última aula de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, já que nesse horário também será realizado o atendimento individual pelo(a) professor(a) da Sala de Recurso Multifuncional, quando houver demanda de atendimento na unidade escolar.

O quadro a seguir expressa a organização dos Componentes Curriculares, por área, e possibilidades de atividades a partir delas.

⁵ Os componentes curriculares são atividades dirigidas e planejadas, mas não atendem aos critérios de se constituir como disciplina.

Áreas	Componente Curricular
Acompanhamento/ Aprofundamento Pedagógico	Ciências
	História e Geografia
	Língua Portuguesa
	Matemática
Esporte e Lazer	Iniciação ao Desporto (esportes individuais e coletivos)
	Lutas
	Ginástica artística e/ou Rítmica
	Recreação e Lazer
Temas Sociais Contemporâneos	Educação em Direitos Humanos
	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	Promoção da saúde e Prevenção de Doenças
Cultura, Arte e Educação Patrimonial	Artes Visuais
	Música
	Expressão Corporal
	Cultura e Patrimônio
Comunicação e Uso de Mídias	Tecnologias da Informação e Comunicação
	Jornal Escolar
	Rádio Escolar

- **Acompanhamento/Aprofundamento pedagógico:** Atividades orientadas e dirigidas a serem planejadas como apoio e/ou retomada dos conteúdos das disciplinas de: língua portuguesa, matemática, ciências e história e geografia.
- **Esporte e Lazer:** As atividades de esporte e lazer se caracterizam como uma oportunidade de realizar um treinamento mais aprofundado em um esporte ou modalidade específica ou mesmo proporcionar atividades de recreação e lazer que tenham como objetivo o desenvolvimento corporal, motor e social dos estudantes.
- **Temas Sociais Contemporâneos:** Nessa área, as atividades poderão contemplar a discussão de assuntos acerca da problemática da violência, drogadição, *bullying*, preconceito e discriminação, além de questões sobre educação ambiental, prevenção de doenças, entre outros.
- **Cultura, Arte e Educação Patrimonial:** Essas atividades poderão prever as diversas possibilidades da arte, como a banda fanfarra, o

teatro, artes visuais, a dança, técnicas artísticas mais específicas, além de aspectos mais relacionados a cultura da comunidade escolar.

- **Comunicação e Uso de Mídias:** As atividades que compreendem essa área podem abordar desde o uso de alguma mídia específica, como também utiliza-las como meio para a prática de atividades relacionadas. O importante é analisar o espaço e os equipamentos existentes na unidade escolar para realizar a proposta. Aulas de informática, elaboração de Blogs como veículo do jornal escolar, por exemplo, são possibilidades que não exigem equipamentos muito aprimorados e podem produzir excelentes resultados.

É importante ressaltar que as atividades precisam ter características lúdicas e práticas, com metodologias diferenciadas.

Por serem optativos e com organização flexível quanto à formação das turmas, os componentes curriculares não precisam passar pelo mesmo processo de avaliação das disciplinas da parte diversificada. No entanto, isso não significa que não seja necessário que as atividades sejam avaliadas.

Uma possibilidade bastante interessante de avaliação para os componentes curriculares, é a utilização da elaboração de um portfolio de cada uma das atividades ofertadas. Nesse instrumento de avaliação, é possível utilizar diversos recursos para o registro, o que o torna muito rico.

Para elaborar a proposta dos componentes curriculares no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular, deverão estar descritos os itens listados a seguir.

- Área.
- Título do componente curricular.
- Conteúdos.
- Objetivos.
- Encaminhamento metodológico.
- Resultados esperados.
- Avaliação.
- Referências.

3.2 Itens necessários para o processo do pedido de Autorização de Funcionamento.

No processo de pedido de autorização para funcionamento da Educação em Tempo Integral deverão ser considerados os seguintes itens:

- a) Regime de funcionamento:** a instituição deverá explicitar na Proposta Pedagógica que o funcionamento do referido curso será em tempo integral e especificar o horário do seu desenvolvimento.
- b) Carga horária e período de integralização do curso:** o regime de funcionamento integral não poderá implicar na redução do período mínimo de integralização do curso previsto na normatização do sistema de ensino, pela aglutinação da carga horária para cada disciplina. Sobretudo, a proposta pedagógica deverá prever a carga horária distribuída no mínimo de 200 dias letivos anuais (art. 24, I da LDB).
- c) Número de vagas:** não poderá haver diminuição no número da oferta de matrículas.
- d) Justificativa do curso:** a instituição deverá fundamentar os motivos para o funcionamento do curso na organização curricular em tempo integral.
- e) Objetivos:** correlacionar o elenco de disciplinas a serem trabalhadas com os fundamentos apontados na justificativa do curso para a organização curricular em tempo integral.
- f) Organização curricular:** como serão organizadas as disciplinas, assim como listar os conteúdos referentes a cada disciplina da parte diversificada fazendo relação com as disciplinas e conteúdos da Base Nacional Comum da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- g) Matriz Curricular:** deverão estar elencadas todas as disciplinas que compõem a matriz Curricular do curso, tanto no que concerne à Base Nacional Comum, quanto da parte diversificada do currículo.
- h) Critérios de avaliação da aprendizagem:** a instituição deverá explicitar os critérios de avaliação, assim como descrever o sistema de avaliação que fará a aferição do conhecimento obtido nas disciplinas que compõem a Matriz Curricular.

- i) **Corpo docente:** os docentes deverão ser habilitados conforme o art. 62 e seguintes da LDB, e demais disposições contidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- j) **Documentação escolar:** Na documentação sobre o curso, inclusive no Histórico Escolar do aluno deverão constar todas as disciplinas constantes na Matriz Curricular, as respectivas cargas horárias e o aproveitamento obtido pelo aluno.
- k) **Descrição dos Recursos Físicos e Materiais:** a instituição de ensino que pretende desenvolver a Educação em Tempo Integral em Turno Único deverá possuir e demonstrar condições de estrutura física e de recursos materiais condizente com o desenvolvimento de ações pedagógicas previstas na sua proposta pedagógica.
- l) **Regimento Escolar aprovado:** A Deliberação nº 16/99-CEE/PR, a qual dispõe sobre o regimento escolar das instituições de ensino, fixa que esse documento possui, dentre outras, a função de esclarecer aos alunos e demais sujeitos que compõem a comunidade escolar como se dará a organização do ensino, os procedimentos, atribuições, direitos e deveres dos alunos, assim como discorrer acerca da relação entre administradores, professores, pais e alunos na execução da proposta pedagógica de cada curso ofertado pela instituição de ensino, no regime de tempo integral.

3.3 Organização da Matriz Curricular: Base Nacional Comum e Parte Diversificada

A Matriz Curricular para a oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único para as séries finais do Ensino Fundamental deve prever a distribuição de 45 horas semanais, sendo 28 horas aulas para a Base Nacional Comum, três horas aula destinadas à Língua Estrangeira Moderna e três horas aula destinadas a organização de atividades referentes aos componentes curriculares, conforme definição e distribuição da Secretaria Estadual de Educação.

A distribuição do restante das onze horas aula da parte diversificada deverá ser definida de acordo com as ementas das disciplinas propostas, as quais encontram-se, juntamente com o modelo para elaboração da matriz curricular, em anexo nesse documento. Quanto à forma de implantação, é importante ressaltar que a implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único aconteça preferencialmente de forma gradativa.

3.4 Da natureza e especificidades da implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único

A organização curricular para Educação em Tempo Integral em Turno Único atribui à escola a responsabilidade de elaborar um Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular que, por meio da ampliação da jornada escolar para sete horas compreendidas em um único turno, durante todo o ano letivo e com um currículo integrado, visando promover a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, a partir de um novo arranjo escolar que correlacione, tempo, espaços e disciplinas/atividades curriculares.

Os processos com solicitação de autorização para implantação da oferta da Educação em Tempo Integral para as escolas da rede estadual de ensino do estado do Paraná, conforme os documentos e Deliberação 02/10-CEE/CEB, deverão ser protocolados no NRE contendo os seguintes documentos:

- ofício da Direção do estabelecimento de ensino solicitando análise e parecer sobre o processo para implantação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- ata da reunião com a comunidade e lista expressa com todos os nomes e assinaturas dos pais/responsáveis pelos alunos matriculados no estabelecimento;
- documento que manifeste, de modo claro, a análise dos espaços físicos e da infraestrutura e parecer favorável, após verificação pela SEED/NRE, para a implantação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único;

- **Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular**, para implantação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e a sua regulamentação no **Regimento Escolar**.

Atribuições do NRE

- Apresentar, para as escolas sob sua jurisdição, a legislação específica para implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único e proporcionar momentos de discussão e reflexão sobre o tema.
- Propor ações para o uso dos espaços físicos nas escolas onde haja decréscimo de matrícula e/ou espaços físicos passíveis de serem aproveitados para ampliação de jornada.
- Organizar reuniões com a direção, equipe pedagógica, professores e comunidade, nas escolas que manifestarem interesse em ofertar Educação em Tempo Integral em Turno Único, no sentido de orientar sobre a finalidade, objetivos e especificidades da ETI e direcionando quanto aos procedimentos para a elaboração dos documentos para instrução do processo.
- Analisar e emitir parecer de acordo com o diagnóstico apontado no memorial analítico, que será apreciado pelo Chefe do NRE que opinará sobre a aprovação ou não do pedido, assinando e despachando de acordo com as seguintes possibilidades: se aprovado, encaminhar para a SUED/DEB; se com ressalvas, devolver à escola para providências para o que for necessário.

Para a análise dos processos, o Núcleo Regional de Educação deverá estabelecer uma comissão com a finalidade de verificar a documentação e a viabilidade dos espaços físicos e infraestrutura e emitir parecer técnico e pedagógico favorável à implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único e, nesse caso, despachar o protocolado à SUED/DEB. Em caso de ressalvas, encaminhar ao Estabelecimento para providências.

Atribuições dos estabelecimentos de ensino

A unidade de ensino deve sempre se reportar ao NRE para acompanhamento do processo, pois essa é a via legítima e mais curta de tramitação, ficando a outras alternativas, o ônus do tardar.

É importante cumprir os prazos de solicitação, uma vez que a Secretaria de Estado da Educação opera com planejamento de demanda, distribuição de aulas e suprimentos de professores, havendo impedimentos legais e limites do Sistema SAE para solicitações tardias.

3.5 Orientações para Realizar a Solicitação de Implantação da Oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único

Definição: protocolando no NRE, o estabelecimento de ensino solicita autorização para ofertar Educação em Tempo Integral em Turno Único, ou seja, ampliação da jornada escolar para 1800 horas-aula anuais, divididas em 45 horas-aula semanais, turno único, durante todo o ano letivo, totalizando 7.200 horas-aula de curso.

Origem: a atribuição de solicitação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único é da direção do estabelecimento escolar, endossada pela comunidade escolar que deverá participar de todas as reuniões, decisões e análises para a oferta da ETI.

Protocolo: é imprescindível que todo o processo de solicitação enviado à SUED/DEB, seja devidamente protocolado no NRE.

Legislação disciplinadora

- Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial o artigo 34.
- Diretrizes Curriculares Orientadoras Educação Básica do Estado do Paraná.

- Plano de metas 2º Semestre/2011 da Secretaria de estado da educação do Paraná.
- Parecer CEE/CEB Nº 739/10.
- Resolução Nº 7/10 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Orientações para Implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único – SUED dez/2011.

Período de solicitação: de janeiro a setembro do ano anterior à implantação.

Peças do processo

1. Ofício de encaminhamento.
2. Ata da reunião com a comunidade.
3. Memorial analítico dos espaços físicos e infraestrutura.
4. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular.
5. Parecer técnico e pedagógico, favorável à implantação da oferta, emitido pelo NRE com assinatura do/a Chefe.
6. Folha de despacho.

Descrição

1. Ofício de encaminhamento – Serve para a apresentação da solicitação e a identificação da natureza do pedido. Não há necessidades de detalhes, pois esses ficarão expostos nos documentos seguintes.

2. Ata da reunião de consulta à comunidade – neste documento deve vir exposto, de maneira clara, o objetivo da reunião e a explicação detalhada da organização, funcionamento e proposta pedagógica para a nova oferta, devem participar da consulta pais, professores, funcionários, equipe pedagógica e representantes de órgãos e entidades locais. A anuência dos pais deve vir expressa por meio de lista com o nome e assinatura de todos os pais/responsáveis pelos alunos matriculados no estabelecimento de ensino.

3. Memorial analítico e justificativo dos espaços físicos e infraestrutura – o estabelecimento de ensino deve demonstrar, com detalhes, a disponibilidade

de espaços físicos e instalações adequadas às especificidades da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único, levando em conta a diversidade do currículo e carga horária diária que o aluno permanecerá na escola, ou seja: salas de aulas suficientes para todas as turmas em período integral, laboratórios para ciências e informática, refeitório (área coberta) e cozinha adequados para servir 2 (dois) lanches e 1 (um) almoço no turno, pátios e dependências para prática de esporte, jogos, brincadeiras e lazer.

4. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular – é o registro do processo de planejamento coletivo da escola, definido a partir da realidade, com o objetivo de definir o plano curricular e direcionar as ações gerais, integrando, nesse processo, equipe pedagógica, famílias e comunidade. Como fundamentação para a sistematização desse documento, recomendamos o Parecer Nº 739 do CEE/CEB anexo.

5. Parecer técnico e pedagógico, favorável à implantação da oferta, emitido pelo NRE com assinatura do/a Chefe – resultado da análise dos documentos que instruem o processo, sistematizado pelas equipes do NRE, após verificação in loco.

6. Folha de despacho - emitida pelo NRE, encaminhando a solicitação de implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único, para a SUED/DEB.

3.6 Informações sobre a análise do processo

Pontos a observar.

- Tempo integral, carga horária diária, semanal e anual, previsão de, no mínimo 200 dias letivos.
- Turno de tempo integral, almoço incluído, horário de começo e término do turno e horários de intervalos para lanches e almoço.
- Número de vagas, turmas e salas.
- Organização curricular em tempo integral - apresentar para cada uma das disciplinas que compõem a Matriz Curricular: fundamentação

teórico-conceitual, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação (todas as atividades pedagógicas são passíveis de avaliação).

- Critérios de avaliação – Todas as disciplinas da Matriz Curricular são passíveis de avaliação.
- Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular – possuir e demonstrar condições físicas para desenvolver o trabalho pedagógico proposto.
- Regimento Escolar – de acordo com a nova oferta - Educação em Tempo Integral em Turno Único sujeito à análise da Equipe da Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Núcleo Regional de Educação.
- Proposta Pedagógica Curricular sujeita à análise da Equipe de Educação Básica do NRE, a qual verificará a articulação entre as disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificada.
- Documentação escolar – item do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular sujeito à análise do Departamento de Legislação Educacional/Núcleo Regional de Educação.
- Período Integral – não configurar turno e contraturno.
- Analisar o contexto regional e as possibilidades de recursos humanos, verificando se o disposto na Proposta Pedagógica Curricular é possível e exequível.

O parecer final, com a autorização de implantação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único, é de responsabilidade da SUED/DEB/Coordenação do Ensino Fundamental. Logo, após a emissão desse parecer, cópia do mesmo será enviada, via memorando, para o Sistema de Administração da Educação – SAE para a inserção no código de matrículas 4040 e o Processo, enviado ao NRE para ciência e envio à instituição solicitante para ciência e arquivo.

IV ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES: ATENDIMENTO À DIVERSIDADE

Além das orientações gerais constantes nos itens precedentes desta documento é importante que as escolas que ofertam a Educação em Tempo Integral em Turno Único, observem os documentos legais e os princípios pedagógicos em relação ao atendimento pleno da totalidade dos sujeitos das escolas públicas de educação básica, considerando suas especificidades.

Nesse sentido, destacamos os seguintes pontos:

1. As escolas de educação do campo, deverão basear-se nas diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo, resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, contemplando em suas “propostas pedagógicas a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas”.

2. As escolas de educação básica que atentem a população rural, de acordo com o Artigo 28 da LDB, *promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:*

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;(grifo nosso)

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural”.

3. As escolas de educação escolar quilombola, deverão basear-se nas diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola, portaria nº 05/2010 do CNE/CEB e parecer 16/2012, 5 de junho de 2012, que vão orientar os sistemas de ensino para que eles possam colocar em prática a Educação Escolar Quilombola mantendo um diálogo com a realidade sociocultural e política das comunidades e do movimento quilombola. Diante disso podemos considerar que o currículo escolar esteja vinculados com a histórias, experiências, valores, as dimensões culturais das Comunidades Quilombolas.

4. As escolas de educação básica que atendem alunos/as oriundos/as de Comunidades Quilombolas, seguir a lei 10.639/03, que altera o art. 26 A na LDB nº 9.394/96, tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio de todo o país, aliada ao Parecer 003/2004 do CNE sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Resolução 001/2004 do CNE que institui as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais, a Deliberação 04/2006 do CNE/PR que institui normas complementares às Diretrizes supracitadas.

5. Quanto a Diversidade de gênero e sexual, as escolas devem desenvolver ações que busquem o acesso, a permanência e a equidade nas condições de aprendizagem para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais na Rede Pública Estadual de Educação Básica. Para tal, há amparo legal por meio da Orientação Pedagógica SEED/DEDI/CERGDS Nº. 01/2010, bem como, o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Paraná CEE Nº. 01/2009, que garante o direito ao uso do Nome Social por travestis e transexuais, acima de 18 anos, em toda a Rede.

6. A implementação das discussões sobre Gênero e Diversidade Sexual na escola deve ser realizada em todas as disciplinas do currículo.

**V MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS –
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO**

1– MATRIZ EDUCAÇÃO BÁSICA ESCOLAS REGULARES

NRE: código nome		MUNICÍPIO: código nome			
ESTABELECIMENTO: código nome					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
ENTIDADE MANTENEDORA					
CURSO:		ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ano			
TURNO:		MÓDULO: 40 SEMANAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: SIMULTÂNEA OU GRADATIVA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	3	3	3	3
	Ciências	3	3	4	4
	Educação Física	3	3	3	3
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6
	Subtotal	28	28	28	28
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.**	3	3	3	3
	Componente Curricular***	3	3	3	3
	Subtotal	17	17	17	17
Geral Total	45	45	45	45	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa.

**Definido pela comunidade escolar.

*** Componente Curricular a ser definido conforme Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino.

Local, dia, mês, ano

Direção (nome, assinatura e carimbo)

2. MATRIZ CURRICULAR PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS

NRE: código nome		MUNICÍPIO: código nome					
ESTABELECIMENTO: código nome							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA							
CURSO:		ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ano					
TURNO:			MÓDULO: 40 SEMANAS				
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA: SIMULTÂNEA OU GRADATIVA				
BASE NACIONAL	COMUM	6º	7º	8º	9º		
		DISCIPLINAS / ANOS					
		Arte		3	3	3	3
		Ciências		3	3	4	4
		Educação Física		3	3	3	3
		Ensino Religioso*		1	1	-	-
		Geografia		3	3	3	3
		História		3	3	3	3
		Língua Portuguesa		4	4	4	4
		Língua Indígena**		4	4	4	4
		Matemática		4	4	4	4
Subtotal		28	28	28	28		
PARTE	DIVERSIFICADA	L.E.M.***		3	3	3	3
		Componente Curricular****		3	3	3	3
		Subtotal		17	17	17	17
Geral Total		45	45	45	45		

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa.

** Conforme item 6 da instrução 006/2012 SEED/SUED.

*** Definido pela comunidade escolar

**** Componente Curricular a ser definido conforme Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino.

Local, dia, mês, ano

Direção (nome, assinatura e carimbo)

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **O Direito a Tempos-Espaços de Um Justo e Digno Viver**. In: MOLL, J. **Caminhos da Educação Integral no Brasil: Direito a Outros Tempos e Espaços Educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. LDB. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em www.planalto.gov.br. Acesso em: 07 de Maio de 2012.

BRASIL. Projeto de Lei PNE. **Plano Nacional de Educação 2011-2020**. Disponível em: http://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/pne_15_12_2010.doc
Acesso em: 16/05/2012.

DELIBERAÇÃO CEE/CEB n.º 016/99, 12 /11/1999. **Regimento Escolar**. Disponível em: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/amorte/arquivos/File/Deliberacao1699cee.pdf>
Acesso em: 16/05/2012.

DELIBERAÇÃO CEE/CEB n.º 02/10, 12/11/2010. **Normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná**. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2010/deliberacao_02_10.pdf . Acesso em: 02/03/2012.

DEMO, P. **Escola de Tempo Integral**. Textos Discutíveis – 11. Disponível em: <http://pedrodemo.blogspot.com.br/search?q=integral>. Acesso em: 02/03/2012.

FAZENDA, I. C. A. **Integração e Interdisciplinaridade no Ensino Brasileiro: Efetividade ou Ideologia**. 6ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011. Disponível em: http://www.pucsp.br/gepi/downloads/PDF_LIVROS_INTEGRANTES_GEPI/livro_integracao_interdisciplinaridade.pdf. Acesso em: 21/05/2012.

FRIGOTTO, G. **A Interdisciplinaridade como Necessidade e como Problema nas Ciências Sociais**. Ideação: Revista do Centro de Educação e Letras da Unioeste – Campus Foz do Iguaçu. Volume 10, n.1, p. 41-62, 1º sem. 2008. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4143/3188>. Acesso em: 09/05/2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

GIOLO, J. Educação em Tempo Integral: Resgatando Elementos Históricos e Conceituais para o Debate. In: MOLL, J. **Caminhos da Educação Integral no Brasil: Direito a Outros Tempos e Espaços Educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

GONÇALVES, A. S. **Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral**. Cadernos Cenpec, n.2, p. 1-10, 2º sem. 2006.

JAPIASSÚ, H. **A atitude interdisciplinar no sistema de ensino**. Tempo Brasileiro, nº 108, p. 83-94, jan. –mar., 1992, Rio de Janeiro.

LOPES, A. C. e MACEDO, E (Org). **Disciplinas e integração curricular: história e políticas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

MACHADO, A. S. Ampliação de Tempo Escolar e Aprendizagens Significativas: Os Diversos Tempos da Educação Integral. In: MOLL, J. **Caminhos da Educação Integral no Brasil: Direito a Outros Tempos e Espaços Educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno de Expectativas de Aprendizagem**. Curitiba, 2012

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Pública Estadual do Paraná**. Curitiba: SEED/DEB, 2008.

PARECER CEE/CEB n.º 739/10, aprovado em 3 de agosto de 2010 - **Consulta sobre oferta da educação em tempo integral e de ações complementares na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Pareceres2010/CEB/pa_ceb_739_10.pdf .Acesso em: 09/05/2012.

SACRISTÁN, J. G. & GÓMEZ, A. I. **Compreender e Transformar o Ensino**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SEVERINO, A. J. **Educação, trabalho e cidadania: a educação brasileira e o desafio da formação humana no atual cenário histórico**. São Paulo Perspec. vol.14 n. 2. São Paulo Apr./June: 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000200010&lang=pt. Acesso em: Acesso em 01/10/2012.

TEIXEIRA, A. **Uma experiência de educação primária integral no Brasil**. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro, v.38, n. 87, jul./set. 1962. p. 21-33. Disponível em: <http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/uma.html>. Acesso em: 03/05/2012.

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível**. 19ª edição. Campinas: Papirus, 2005.